SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3283

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico: nº 15/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Drivers Comércio e Assistencia de Computadores, CNPJ: 43.767.441/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tintas para impressoras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 -
Material de consumo
Subelemento: Material de Processamentos de Dados
DATA ASSINATURA: 15/03/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:CFAFB4DB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.491

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.491/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Quirinópolis, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora desta Casa, JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA, ocorrido no dia 17 de Março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado na Câmara Municipal de Quirinópolis, Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento de JUDITH DE FÁTIMA FERREIRA, servidora do Legislativo.

Art. 2º. Não haverá atendimento na Câmara Municipal no dia 18 de Março de 2024, que permanecerá fechada, reabrindo para trabalho dos servidores e atendimento ao público no dia 19 de Março de 2024, em seu horário normal de funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:013DA592

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.492

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/24, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Março de 2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso II, do Decreto Administrativo nº 1.468/24, de 17 de Janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

I – Idem
II – Março / 2024: Dias 04, 05, 06, 21 e 22
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Idem
VII – Idem
VIII – Idem
IX – Idem
X – Idem
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FFAEADC3

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO N° 016 2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,**CNPJ Nº 25.040.353/0001-46. CONTRATADA:** JPM SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ/MF nº46.426.157/0001-84. MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 007/2024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, com a implantação da Lei n° 14.133/2021, na Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2024. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18.03.2024. **VALOR:** R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Sandy Gomes Pires
Código Identificador:4F565522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 77/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o seguro do veículo para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.857,43 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 de março de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7A9D99F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO
PROCESSO: 894/2024
OBJETO: Serviço de assistente social junto ao JUAREZ BARBOSA prestados ao Município de Amorinópolis/GO.
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA,** brasileira, casada, agente pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.
CREDOR: Camila Leal Carvalho pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 814.145.791-87, residente e domiciliada a Fazenda Jacuba, Zana Rural, Amorinópolis/Go, CEP: 74.140-000.
VALOR R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 281 FONTE: 102
DATA: 18 de março de 2024

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2550A4EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 010

PORTARIA Nº 010/2024 APORÉ/GO, 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria de Assistência Social, retirada de benefícios na OVG e para aquisições de materiais para festival de ginástica rítmica e demais atividades diárias do Centro de Referencia de Assistência Social - Cras, com saída no dia 19/03/2024 e retorno previsto para o dia 21/02/2024,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:464E9BC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 011

PORTARIA Nº 011/2024 APORÉ/GO, 18 DE MARÇO DE 2024
"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, Motorista, viajar para a cidade de **GOIANIA/GO,** conduzindo o veiculo Virtus, Placa PRK- 5846 com finalidade levar a Secretaria de Assistência Social e Superintendente Municipal de Assistência Social para aquisições de itens para atividades diárias do Cras e revisão do veiculo, com saída no dia 19/03/2024 e retorno para o dia 21/03/2024, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais)cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:FE07AD0D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 066

PORTARIA Nº 066/2024 APORÉ-GO, 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **AILTON ALVES DOS SANTOS**, CPF: 089.349.898-07, Motorista, realizar viagem à cidade de **CAÇU**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G29, **PARA BUSCAR PÓ DE PEDRA,** no dia **18/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7438F9C4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 067

PORTARIA Nº 067/2024 APORÉ-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DIASSIS GOMES MARTINS**, CPF: 637.957.951-68, Gerente de Divisão de Estradas, realizar viagem à cidade de **CAÇU/GO**, conduzindo o Caminhão de placa RUX-9G27, **PARA BUSCAR PÓ DE PEDRA,** no dia **18/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AB8A9FF3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA Nº 068/2024 APORÉ-GO, 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RONEY GOMES DE PAULA**, CPF: 055.897.511-95, realizar viagem à cidade de **CAÇU/GO**, conduzindo o caminhão de placa RUG-5H08, **PARA BUSCAR PÓ DE PEDRA,** no dia **18/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D8F2BE47

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA Nº 069/2024 APORÉ-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIM SUDOESTE**, no dia **04/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C398411C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA Nº 070/2024 APORÉ-GO, 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 412.862.218-46, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVAL DE GINASTICA RÍTMICA, ATIVIDADES DIARIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com saída no dia **19/03/2024** e retorno previsto para o dia **21/03/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/03/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8974DE5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024 À 2028

DISPENSA N. 5857/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5857/2024.**Objeto**: contratação de profissional para ministrar capacitação para os conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2024 à 2028**.Lance Mínimo**: R$ 3.400,00 **Data/horário de Abertura**: 22/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 18 de março de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:DBB4B59F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA**
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 546,50 (Quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76EA2A99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.409,50 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:31BBF3F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.045/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 47.701,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:834A3042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 32.157,90 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8698F50E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 28.482,30 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:312CF97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DF MEDICAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 22.510,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:29E8A194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 27.742,92 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AD9A9AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 238.236,20 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D9374F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 13.801,10 (Treze mil, oitocentos e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7A0C2318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 14.031,20 (Quatorze mil, trinta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1B495224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GS HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 71.887,00 (Setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5371BE20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6AFA3B85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 112.326,87 (Cento e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EC6818A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 12.362,40 (Doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:867E246F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 210.349,60 (Duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DAD9DCF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 23.891,64 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:935D1113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 46.014,00 (Quarenta e seis mil e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0EE44237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R M HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 150.940,45 (Cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A50FA3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 217.685,75 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C43CAC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 27.980,20 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4B7C1258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CORUMBA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 39.972,40 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A8DCA68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 172.272,35 (Cento e setenta e dois mil, Duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7238D34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C. A. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 37.961,48 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84A4D9F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 5.925,25 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3EE3ACFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 5.270,00 (Cinco mil, duzentos e setena reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DDACE9B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 27.620,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5F5FFD55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SALVI, LOPES E CIA. LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 244,65 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:437029B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA AL-STYN LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7CD32247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A39B6BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 137.546,20 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:027DE285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 54.641,60 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D0A63F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 660,70 (Seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0EA4515D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 112.334,00 (Cento e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F5AD49EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 64.620,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:375967E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4079E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F5CA16D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 6.221,70 (Seis mil, duzentos e vinte um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1EAECFA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6EC98764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BENENUTRI COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 58.422,50 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AC35D60B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 28.910,00 (Vinte e oito mil, novecentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7C80F0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 16.817,00 (Dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5D5ED214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 31.964,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:325D8DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 45.664,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4128D4C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 6.615,00 (Seis mil, seiscentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFF949F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 7.370,50 (Sete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BFD9B708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 15.420,00 (Quinze mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6F23E112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 66.648,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B08A3F29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 26.426,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C8BF67E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1215C820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2024
PROCESSO Nº. 19170/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 04/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F72C4159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FDC500C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RODRIGUES E REIS LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9034E00D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 8.669,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4EF43990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78460/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIANE CEOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de coffe break para a secretaria de Administração.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos e reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C98A3527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78460/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: S FERREIRA OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de coffe break para a secretaria de Administração.
VALOR: R$ 3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:94ABF934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78460/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: YGOR ISAAC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de coffe break para a secretaria de Administração.
VALOR: R$ 18.475,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:60A35ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B87F0210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES E REIS LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.975,00 (Mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F7DD7015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 3.198,80 (Três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AF64F675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 308/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 308/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5494/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **21%** ao servidor **SIDNEY CHERNHAK**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:14485E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 309/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 309/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5803/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **13%** ao servidor **EDINEI ROIESKI**, Motorista, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4BC3C1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 310/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 310/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5251/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 15/02/2022 a 14/02/2024, no total de **2%** ao servidor **DELZIMAR VILELA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SANEACÉU, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5954AC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 311/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 311/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6005/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **11%** a servidora **ADILAINE MARIA DE MELO**, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3AB3CC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 312/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 312/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6039/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **13%** a servidora **IVANILDES FERNANDES REGO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0A9F0C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 313/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 313/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6043/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **29%** a servidora **LENIR TERESINHA MERIGO**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:259F717C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 314/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 314/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6057/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **19%** a servidora **LEUZITA MENDES DIAS**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B9F373F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 315/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 315/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6143/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **19%** ao servidor **RENATO DE AZEVEDO DIAS**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:610FAB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 316/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 316/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6149/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **21%** a servidora **GECI FURTADO**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6EDB91C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 317/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 317/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 6177/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **27%** a servidora **LUCIANA DE ABREU BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:94035B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 318/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 318/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 5473/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **17%** a servidora **MARIA DA GUIA EDIZANGELA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F77067EE

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.340,00 (Mil trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:861652E8

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AEB6CEB0

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
CONTRATANTE: SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: Aquisição por meio do sistema de Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
VALOR: R$ 749,50 (Setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 11/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:249406D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 065/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: 28.047.435 GABRIELA MELYSA BASSO CARMONA
OBJETO: Aquisição de câmeras e nvd para o monitoramento das praças do município.
VALOR: R$ 23.150,00 (Vinte e três mil, cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FCD57D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 066/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 066/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de câmeras e nvd para o monitoramento das praças do município.
VALOR: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:66DB979B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 067/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 067/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de câmeras e nvd para o monitoramento das praças do município.
VALOR: R$ 3.007,25 (Três mil, sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 12/03/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5CDC11B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 897/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 897/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE RATEIO E MUDANÇA DE ESTRUTURA DA REDE, PASSANDO DE T3 PARA T4.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:707501AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.050/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.050/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7°, combinado com o Artigo nº 82 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMIONETE D-20, PLACA: KCG-2081.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EEDA6DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 077/2024

Diorama - GO, 15 de março de 2024.
Decreto nº 077/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 15 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABRÍCIA ROSA CHAGAS DOS REIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº ***.225.191-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:25076304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2024

TERMO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2024.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE E O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE , DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX,

DORAVANTE DESIGNADO CONCEDENTE; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA , CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.740.497/0001-47, COM SEDE NA RUA DA ÁGUA, QD. 55, LT. 0, BAIRRO FLORES VELHA, FLORES DE GOIÁS, CEP: 73.890-000, DORAVANTE DESIGNADO CONVENENTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PRE F E I TO ALTRAN LOPES AVELAR NERY, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX30X59 - DGPC/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.754.011- XX, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICOFINANCEIRA, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE BENEFICIÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO IPASGO SAÚDE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS SERÁ DISPONIBILIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E PRÓPRIA DO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS, SOB 2 (DUAS) MODALIDADES DE ACOMODAÇÕES: CONFORTO BÁSICO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E CONFORTO ESPECIAL PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM APARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO.

§ 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO BENEFICIÁRIO CONVENIADO TITULAR.

§ 3º - O BENEFICIÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE CONFORTO BÁSICO QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA O PADRÃO DE CONFORTO ESPECIAL, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO SAÚDE NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO BENEFICIÁRIO DO CONFORTO ESPECIAL, O BENEFICIÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 4º - O BENEFICIÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃO SUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO SAÚDE, DEVERÁ FIRMAR ACORDO POR ESCRITO COM O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO À DIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR DE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO SAÚDE QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO IPASGO SAÚDE É DEFINIDA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NOS ARTS. 39 E 41 DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011, PELA MODALIDADE DE PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OU TABELA ATUARIAL, DEVENDO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO, ASSINADO PELO PRÓPRIO BENEFICIÁRIO TITULAR.

§ 1º - NOS CASOS EM QUE O BENEFICIÁRIO PUDER OPTAR PELA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 10, §2º DA LEI Nº 17.477/2011), REALIZADA A ADESÃO DE PAGAMENTO POR UMA DAS MODALIDADES SUPRACITADAS, ESTA SE TORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011, O TITULAR É O BENEFICIÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULA PRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS, RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PERANTE O IPASGO SAÚDE, ELENCADOS NO ROL DO ART. 10.

§ 3º - OS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES CONSTANTES NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011, SERÃO INSCRITOS MEDIANTE PAGAMENTO DE MENSALIDADE INDIVIDUAL INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADA NA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO.

§ 4º - PARA O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 12,81% (DOZE VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) PARA O PADRÃO CONFORTO BÁSICO. AOS OPTANTES DO PADRÃO CONFORTO ESPECIAL, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 18,48% (DEZOITO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À SOMA MENSAL PAGA OU CREDITADA PELO CONVENENTE A QUALQUER TÍTULO, EXCLUÍDOS SOMENTE O 13º SALÁRIO, ADICIONAL DE FÉRIAS, PAGAMENTOS OU CRÉDITOS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA OU EVENTUAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 26 DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 5º - O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUER DESPESA REALIZADA PELO IPASGO SAÚDE.

DA COPARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O BENEFICIÁRIO DO IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DAS DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR (COPARTICIPAÇÃO), NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO SAÚDE.

§ 2º - TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, O VALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO.

§ 3º - A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO E OBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011, SERÁ FACULTATIVO, MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOS LIMITES DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR COMO BENEFICIÁRIO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO SAÚDE (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO REGIONAIS DO IPASGO SAÚDE), E PELO CONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS NA LEI Nº 17.477/2011.

§ 2º - O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEU RECADASTRAMENTO PERANTE ESTE IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, PODERÃO SE INSCREVER COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AO IPASGO SAÚDE.

§ 4° - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS O CONVÊNIO TER SIDO FIRMADO JUNTO AO IPASGO SAÚDE.

§ 5º - OS BENEFICIÁRIOS QUE SE APOSENTAREM PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPGS NÃO PODERÃO CONTINUAR INSCRITOS NO
SISTEMA IPASGO SAÚDE NA MODALIDADE PERCENTUAL.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - OS BENEFICIÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDERÃO TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA PREVISTA NO IPASGO SAÚDE:

I - QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE;
II - PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO;
III - NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA, RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO; IV - PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
V - PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO; OU
VI - POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO.

§ 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICARÁ NO DIREITO À RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

§ 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SEUS DEPENDENTES.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR LICENCIADO/DISPOSIÇÃO NO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - O BENEFICIÁRIO TITULAR QUE INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, SEM DIREITO À REMUNERAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO PREVISTO EM LEI, PODERÁ MANTER-SE INSCRITO NO IPASGO SAÚDE DESDE QUE: A) – MANIFESTE POR ESCRITO E DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO; B) – MANTENHA SUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO DO CONVENENTE; E C) – CONCORDE QUE SUA CONTRIBUIÇÃO SEJA PELA MODALIDADE INDIVIDUAL (TABELA ATUARIAL), E AUTORIZE O RECOLHIMENTO MEDIANTE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE DE SUA TITULARIDADE.

§ 1º – A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, INDO À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, PODERÁ OCORRER MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENENTE RECEPTORA (FONTE PAGADORA), DESDE MANIFESTE POR ESCRITO E DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO.

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - O BENEFICIÁRIO DO IPASGO SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUS DEPENDENTES DESTE PLANO DE SAÚDE, QUANDO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR ESTE SSA PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO SUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVE SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT, A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DO SISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS:

I - NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O BENEFICIÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE; E
II - ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O BENEFICIÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO BENEFICIÁRIO TITULAR O PAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR.

DA CARÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº 17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL:
I - 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES;
II - 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS;
III - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO;
IV - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA; V - 300 (TREZENTOS) DIAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ; E
VI - 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OU PREEXISTENTES.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE PELO BENEFICIÁRIO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR A CIÊNCIA DO BENEFICIÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

§ 1° - O BENEFICIÁRIO DEVERÁ INFORMAR AO IPASGO SAÚDE, QUANDO EXPRESSAMENTE SOLICITADO NA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, O CONHECIMENTO DE DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES À ÉPOCA DO INGRESSO E/OU ADESÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 2° - DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES - DLP SÃO AQUELAS QUE O BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL SAIBA SER PORTADOR OU SOFREDOR, NO MOMENTO DO INGRESSO E/OU ADESÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 3° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA E ORIENTADA POR UM MÉDICO REFERENCIADO PELO IPASGO SAÚDE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO, DEVENDO O BENEFICIÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO SAÚDE EM GOIÂNIA/GO, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO ENTRE ÀS PARTES.

§ 4º - CASO O BENEFICIÁRIO OPTE POR SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO INDICADO PELO IPASGO SAÚDE, PODERÁ FAZÊ-LO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DESSA ENTREVISTA.

§ 5º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O BENEFICIÁRIO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUE SAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA ADESÃO AO IPASGO SAÚDE, ALÉM DE ESCLARECERQUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

DA PORTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DO CONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR) DOS PRAZOS DE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O BENEFICIÁRIO QUE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO SAÚDE, BEM COMO DA SIMILARIDADE DA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMA E OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47, DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO SAÚDE Nº 126-2014/PR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENENTE, EM VIRTUDE DA PRERROGATIVA DE PRODUZIR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS, FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DO VALOR DAS MENSALIDADES, DESCONTO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO E SEU REPASSE AO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O CONVENENTE DEVERÁ REPASSAR AO IPASGO SAÚDE, ATÉ O 2º DIA ÚTIL DA 3ª SEMANA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA, OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS INSCRITOS SOB A ÉGIDE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

§ 2º - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES POR FAIXA ETÁRIA COM BASE EM TABELA ATUARIAL, DEVIDAS PELOS BENEFICIÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES, SERÃO PROCEDIDAS POR VIAS DE DÉBITO EM CONTA-CORRENTE DO BENEFICIÁRIO TITULAR.

§ 3º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS EM LEI E NO REGULAMENTO DO IPASGO SAÚDE.

§ 4º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERA QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL E PODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

§ 5º - ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, O BENEFICIÁRIO QUE NÃO TIVER A MENSALIDADE CONSIGNADA EM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NO ART. 13 DA LEI 17.477/2011, DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A INGRESSAREM COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS 3 (TRÊS) MESES DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO CAPUT DESTE ARTIGO, AS INSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO “SOLICITAÇÃO DE ADESÃO”, SENDO ASSIM, O BENEFICIÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO IPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO, SEGUNDO

ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTO NO CAPUT DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, E AS INSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DE MENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DAS CARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO CAPUT DESTE ARTIGO, O CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO SAÚDE E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE TERMO DE CONVÊNIO FICARÃO TAMBÉM SUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASO HAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES.

§ 5º - EM CASOS EXCEPCIONAIS, COMPROVADA A VIABILIDADE FINANCEIRA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO, O PERCENTUAL DE 50% PODERÁ SER REDUZIDO, CONFORME PREVÊ O § 4º, DO ART. 5º DA IN Nº 162-2020/PR.

DA VERIFICAÇÃO DE DÉFICIT EVENTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO DÉFICIT FINANCEIRO CONTINUADO, DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - O DÉFICIT DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETO A SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA.

§ 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE EVENTUAL DÉFICIT ORIGINADO DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.

I – DO CONVENENTE:

A) ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO SAÚDE CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES, TENDO-SE EM VISTA A ORIENTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO IPASGO SAÚDE, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO; B) DISPONIBILIZAR AO IPASGO SAÚDE, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUE FOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA;
C) REPASSAR AO IPASGO SAÚDE, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS VINCULADOS À CONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS;
D) ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SAÚDE SEJA DESLIGADO, INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLEDO CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS;
E) SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO SAÚDE;
F) ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO SAÚDE, OBJETO DESTE CONVÊNIO;
G) DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA CONVENENTE COMO GESTOR DO PRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUE EVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO;
H) APRESENTAR AO IPASGO SAÚDE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFICIÁRIOS TITULARES INSCRITOS NESTE SSA, POR MEIO DE ARQUIVO DPCW (DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE CONTRIBUIÇÃO WEB), A SER ENTREGUE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE, CONFORME A REFERÊNCIA A SER ENVIADA PELO CONVENENTE; E
I) OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO SAÚDE.

II - DO IPASGO SAÚDE:

A) PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE CONVÊNIO E NA LEI Nº 17.477/2011, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; E
B) ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SERÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO IPASGO SAÚDE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E DEMAIS ATOS NORMATIVOS.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO SAÚDE AUTORIZADO A:

I - BLOQUEAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO: A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

II – EXCLUIR AUTOMATICAMENTE DO IPASGO SAÚDE:

A) QUANDO O BENEFICIÁRIO TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO II DESTA CLÁUSULA, O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES DEVIDOS AO IPASGO SAÚDE.

§ 2 º - O ATRASO OU NÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICA NO BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO FINANCEIRO.

§ 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

§ 4º - O IPASGO SAÚDE NÃO PERMITIRÁ O PAGAMENTO PARCELADO DE MENSALIDADES DESCONTADAS DOS SERVIDORES EM CONTRACHEQUE, E NÃO REPASSADAS AO IPASGO SAÚDE, EM TEMPO HÁBIL, PELA ENTIDADE CONVENENTE.

§ 5º - OS BENEFICIÁRIOS OU SEUS DEPENDENTES QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO IPASGO SAÚDE FICARÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 6º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUM ACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COM PROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO SAÚDE PODERÁ, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº 8.666/93 E A LEI Nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE AO IPASGO SAÚDE, EM CONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADOPELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO IPASGO SAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVEM SER OBSERVADAS PELOS CONVENENTES, BEM COMO PELOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - QUALQUER ALTERAÇÃO LEGISLATIVA POSTERIOR À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVE-SE FAZER TERMO ADITIVO A FIM DE ADEQUAR O INSTRUMENTO EXISTENTE.

COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES DECLARAM CONHECER AS NORMAS LEGAIS VIGENTES QUE VERSAM SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE A ANTICORRUPÇÃO, EM ESPECIAL, A LEI Nº 12.846/2012 (LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA) E LEI Nº 9.613/1998 (LAVAGEM DE DINHEIRO) E SE COMPROMETEM A ATENDE-LAS DE MANEIRA INTEGRAL, BEM COMO EXIGIR QUE TAMBÉM SEJAM CUMPRIDAS POR SEUS EMPREGADOS E TERCEIROS CONTRATADOS.

§ 1º - O CONCEDENTE DECLARA QUE NÃO ESTÁ ENVOLVIDO COM QUALQUER ALEGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDE, SUBORNO, FINANCIAMENTO A ATOS ILÍCITOS OU CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§ 2º - A COMPROVADA VIOLAÇÃO DE QUAISQUER DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULAIMPLICARÁ NA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DESTE CONVÊNIO, RESPONDENDO O CONCEDENTE SOBRE EVENTUAIS PERDAS E DANOS.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AS PARTES SE COMPROMETEM A PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL, RELATIVOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E REGULAMENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES E FISCALIZADORES E NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

§ 1º - O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DAR-SE-Á DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO CONCEDENTE E BASES LEGAIS PREVISTAS NAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 7º, 11 E/OU 14 DA LEI 13.709/2018 ÀS QUAIS SE SUBMETERÃO OS SERVIÇOS, E PARA PROPÓSITOS LEGÍTIMOS, ESPECÍFICOS E EXPLÍCITOS.

§ 2º - OS CONVENENTES GARANTEM POR SI PRÓPRIO OU POR QUAISQUER DE SEUS EMPREGADOS, SÓCIOS, DIRETORES, REPRESENTANTES OU TERCEIROS CONTRATADOS, O DEVER DE PROTEÇÃO, CONFIDENCIALIDADE, SIGILO DE TODA INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E BASE DE DADOS A QUE TIVER ACESSO, NOS TERMOS DA LGPD, SUAS ALTERAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, DURANTE O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESCRITO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

§ 3º - O CONVENENTE AO REALIZAR SUBCONTRATAÇÃO, OBRIGA-SE A INFORMAR AO CONCEDENTE QUEM SÃO OS SUBCONTRATADOS, BEM COMO GARANTIR QUE ELES SE COMPROMETAM COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE CONVÊNIO.

§ 4º - O CONVENENTE NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS OU BASE DE DADOS A QUETENHAM ACESSO, POR TEMPO SUPERIOR AO PACTUADO OU PARA FINS DISTINTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE CONVÊNIO. AO FIM DO CONVÊNIO, OS DADOS DEVERÃO SER ELIMINADOS, EXCETUANDO-SE APENAS OS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 16, INCISO I DA LGPD.

§ 5º - O CONVENENTE OBRIGA-SE A IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS APTAS A PROMOVER A SEGURANÇA, A PROTEÇÃO, A CONFIDENCIALIDADE E O SIGILO DE TODA INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS QUE TENHA ACESSO, A FIM DE EVITAR ACESSOS NÃO AUTORIZADOS, ACIDENTES, VAZAMENTOS ACIDENTAIS E ILÍCITOS QUE CAUSEM DESTRUIÇÃO, PERDA, ALTERAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE TRATAMENTO INADEQUADO OU ILÍCITO.

§ 6º - O CONVENENTE OBRIGA-SE A COMUNICAR AO CONCEDENTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER VIOLAÇÃO DE SEGURANÇA EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A DESCOBERTA DO INCIDENTE.

§ 7º - O CONVENENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE MULTAS, RESSARCIMENTOS OU PENALIDADES IMPOSTAS AO CONCEDENTE DIRETAMENTE RESULTANTES DO DESCUMPRIMENTO PELO CONVENIADO DE QUALQUER CLAUSULA PREVISTA NO PRESENTE INSTRUMENTO OU MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO ART. 46 DA LGPD.

DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – AS PARTES SE COMPROMETEM, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, MANTER O SIGILO E A ESTRITA CONFIDENCIALIDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA SOBRE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O CONVENENTE COMPROMETE-SE EM CIENTIFICAR SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E PREPOSTOS SOBRE A NATUREZA CONFIDENCIAL DAS INFORMAÇÕES DO IPASGO SAÚDE, BEM COMO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAR AS REFERIDAS INFORMAÇÕES PARA FINALIDADE DIVERSA OU REPASSÁ-LAS A TERCEIROS.

§ 2º - O CONVENENTE COMPROMETE-SE A UTILIZAR AS INFORMAÇÕES REVELADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS PROPÓSITOS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO E NÃO EFETUAR QUALQUER CÓPIA DAS INFORMAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO E EXPRESSO DO IPASGO SAÚDE, EXCETUANDO-SE APENAS AS CÓPIAS, REPRODUÇÕES OU DUPLICAÇÕES PARA USO INTERNO.

§ 3º - O CONVÊNIO FIRMADO NÃO IMPLICARÁ NA CONCESSÃO DE ALGUMA LICENÇA OU QUALQUER OUTRO DIREITO, EXPLÍCITO OU IMPLÍCITO, EM RELAÇÃO A PATENTE, À EDIÇÃO OU RELATIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL.

§ 4º - TODAS AS INFORMAÇÕES REVELADAS PELO IPASGO SAÚDE PERMANECEM COMO SENDO DE SUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA, DEVENDO A ESTA RETORNAR IMEDIATAMENTE ASSIM QUE POR ELA REQUERIDO, BEM COM TODAS E QUAISQUER CÓPIAS EVENTUALMENTE EXISTENTES.

§ 5º - O PRESENTE CONVÊNIO TEM NATUREZA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, DE FORMA QUE O SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO POSSUEM PRAZO INDETERMINADO DE SIGILO.

§ 6º - A QUEBRA DE CONFIDENCIALIDADE, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA, POSSIBILITARÁ A IMEDIATA APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGISLAÇÕES QUE VERSAM SOBRE O ASSUNTO. NESSE CASO, O CONVENENTE PODERÁ ARCAR COM O PAGAMENTO OU RECOMPOSIÇÃO DE TODAS AS PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELO IPASGO SAÚDE, INCLUSIVE AS DE ORDEM MORAL, BEM COMO AS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL.

§ 7º - AS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA NÃO SERÃO APLICADAS AS INFORMAÇÕES QUE: I) POR OCASIÃO DE SUA REVELAÇÃO SEJAM COMPROVADAMENTE DE DOMÍNIO PÚBLICO OU VENHAM A SE TORNAR DE CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SEM A PARTICIPAÇÃO DO IPASGO SAÚDE; II) AO TEMPO DE SUA REVELAÇÃO, JÁ SEJAM, COMPROVADAMENTE, DE CONHECIMENTO DO CONVENENTE; III) SEJAM OBTIDAS LEGALMENTE DE TERCEIROS E SOBRE AS QUAIS NÃO EXISTA A OBRIGATORIEDADE DE MANTER SIGILO.

§ 8º - O CONVENENTE PODERÁ REVELAR AS INFORMAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO DO IPASGO SAÚDE, QUANDO FOREM SOLICITADAS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, VÁLIDA, SOMENTE ATÉ A EXTENSÃO DE TAIS ORDENS, CONTANTO QUE NOTIFIQUE O IPASGO SAÚDE PREVIAMENTE E POR ESCRITO, DANDO A ESTE, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, TEMPO HÁBIL PARA PLEITEAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO QUE JULGAR CABÍVEL.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO NECESSÁRIO ATENDIMENTO FUTURAMENTE ÀS NORMAS DA ANS PELO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - RESSALTA-SE A NECESSIDADE DE FUTURO ATENDIMENTO, PELO IPASGO SAÚDE, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 9.961/2000, LEI FEDERAL Nº 9.656/1998 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 137/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES DE AUTOGESTÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DE GOIÁS, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A PUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO FICARÁ A CARGO: DO CONCEDENTE (EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO); DO CONVENENTE (EM LOCAL FÍSICO OU ELETRÔNICO DE SUA PREFERÊNCIA).

E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES, PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE E POR 2 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Goiânia, 11 de março de 2024.

Publicado no Placard da Prefeitura no dia 15/03/2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:E62B3EFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2023
Processo: 227/2024

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CPF/CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 10/02/2024 à 10/05/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 57.199,76 (Cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Recursos Orçamentários:
FICHA: 29 – 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39 – 100
Prazo de Vigência: (10/02/2024 à 10/05/2024)

Flores de Goiás – GO, 24 de janeiro de 2024.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9FB11B51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

DECISÃO

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, no uso de suas atribuições legais no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

CONSIDERANDO, os regramentos legais contidos no Edital nº 03/2024;

CONSIDERANDO, a decisão tomada pela Agente de Contratação com relação a inabilitação do Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP por deixar de atender os itens 8.5.2 e 8.5.3 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, a existência de recurso administrativo encaminhada ao superior hierárquico;

CONSIDERANDO, que a decisão pela improcedência do recurso administrativo foi bem embasada e fulcrada em dispositivos legais, do qual adoto como razões de decidir; e

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública.

D E C I D O:

I - Fica mantida na íntegra a decisão da Agente de Contratação que inabilitou a empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.487.920/0001-72, em âmbito do Pregão nº 03/2024, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para realização de concurso público no Município de Guaraíta, razão pela qual julgo improcedente o recurso.

II – Na sequência, determinar as seguintes providências:

a) publicação da decisão nos meios legais disponíveis; e
b) retirar o efeito suspensivo do recurso, e dar prosseguimento no processo licitatório.

III – Não havendo mais matérias a serem analisadas, determino ainda, a adjudicação e homologação do objeto licitado.

Guaraíta/GO, 18 de março de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EF8E4002

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO: Tratam o presente processo da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 03/2024, processo nº 07/2024.

Considerando que não paira sobre o certame irregularidades;

Considerando que o recurso apresentado pela empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP, do qual quando de sua análise pelas instâncias responsáveis foi julgado improcedente;

Considerando que não existem mais matérias pendentes de julgamento; e

Considerando o poder discricionário a mim conferido pelo art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V O:

I - **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.232.201/0001-30, que apresentou proposta financeira no valor de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

II - **HOMOLOGAR** a licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024, que sagrou vencedora a empresa ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.232.201/0001-30, por estar de acordo com a legislação em vigor.

III – Na sequência **DETERMINAR:**

a) a convocação da empresa vencedora para que assine o Contrato de Prestação de Serviços no prazo previsto no instrumento convocatório; e
b) ao setor próprio de Contabilidade desta Prefeitura, que após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, emita a competente nota de empenho.

IV - Com a finalidade de noticiar aos interessados, DETERMINO o encaminhamento do processo para a Secretária Municipal do Executivo para proceder com a devida publicação do Ato.

V - Executadas as ações inerentes a publicidade e contratação, encaminhe o processo licitatório ao Controle Interno para as providências finais.

Publique-se na imprensa oficial do Município.

Guaraíta/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:37E3B109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°212/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de cola de contato e piso ecológico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de cola de contato e piso ecológico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**.**

CONSIDERANDO que a necessidade contratação se deve ao fato da necessidade da substituição da areia do parquinho localizado na Praça do Milhão por piso ecológico, tendo em vista que é um material com a durabilidade maior e mais higiênico, possibilitando mais segurança para a saúde das crianças que ali passam para se divertir.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de cola de contato e piso ecológico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de cola de contato e piso ecológico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NACIONAL BORRACHA LTDA, CNPJ. n° 25.004.292/0001-61,** neste ato representado pelo **Sr. Carlos Roberto De Oliveira**, inscrito no CPF sob n.º 409.200.971-20;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais)**,** em favor da empresa **NACIONAL BORRACHA LTDA, CNPJ. n° 25.004.292/0001-61,** para a contratação de empresa para a aquisição de cola de contato e piso ecológico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NACIONAL BORRACHA LTDA, CNPJ. n° 25.004.292/0001-61,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5484EDF5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2024

Contrato n° 056/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA 03273894199
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA (PMSB)
Valor:R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.3.339039 FONTE 100 FICHA 71
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:28/02/2024
Processo: 1522/2024
Dispensa: 134/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BB640EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de itens de laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº378, Centro, Mara Rosa - GO – CEP –76490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 18 de março de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF3F53A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°63/2024

Contrato n°63/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NACIONAL BORRACHA LTDA, CNPJ. n° 25.004.292/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLA DE CONTATO E PISO ECOLÓGICO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$ 22.140,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
Dotação:
16.482.507.2.037.339030 FICHA 290 FONTE 100
16.482.507.2.037.339039 FICHA 292 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:18/03/2024

Vigência: 18/03/2024 a 31/12/2024
Processo: 2151/2024
Dispensa: 147/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1AF4A504

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°215/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, atendendo às demandas da Secretaria de iluminação Pública.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, atendendo às demandas da Secretaria de iluminação Pública

CONSIDERANDO *a necessidade de contratação* de empresa para realizar a prestação de serviço de serviço de manutenção de iluminação pública, que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura, se tornando indispensável a manutenção ao Municipio.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de

dispensa na contratação para prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, atendendo às demandas da Secretaria de iluminação Pública

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de manutenção de iluminação pública,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa V ORTIZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ. 51.239.752/0001-40, neste ato representado pelo Sr(a). FERNANDO HENRIQUE VASSILIVE ORTIZ, inscrito no CPF sob n.º 016.530.941-50.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da empresa V ORTIZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,para a contratação da a prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa V ORTIZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**,** CNPJ. 51.239.752/0001-40 para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 18 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:196373C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°222/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de ares condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de ares condicionados com a finalidade de propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade aos servidores e a comunidade que frequentará a nova sede da Assistência Social de Mara Rosa.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de ares condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** neste ato representado pelo **Sr. Edvaldo Gomes Medeiros**, inscrito no CPF sob n.º 275.921.971-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.360,00** (dez mil, trezentos e sessenta reais)**,** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de ares condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F5822FDD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°19/2024

Contrato n°19/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:A POPULAR MÓVEIS LTDA, **CNPJ: 01.254.804/0001-80.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor:R$ 10.360,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
Dotação: 08.244.125.2.017.449052 FICHA 617 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:18/03/2024
Vigência: 18/03/2024 a 31/12/2024
Processo: 2035/2024
Dispensa: 150/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FD384C37

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 223/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2024:

NAYAHARA RODRIGUES DE SOUSA TARAO LTDA	NAYAHARA RODRIGUES DE SOUSA TARAO	53.291.236/0001-90	HABILITADA	**MÉDICO(A)-PSF**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BCA42556

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024

Contrato n° 029/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:NAYHARA RODRIGUES DE SAOUSA TARAO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÉDICO(A)-PSF
Valor:R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 18/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:18/03/2024
Processo: 604/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF3AEB8B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a PC Jose Mauricio Moura, 378, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP 76.490-000 no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, aos 18 de março de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6EFC9399

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAREM Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a PC Jose Mauricio Moura, 378, Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP 76.490-000 no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo

telefone (62) 3366-2209 ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, aos 18 de março de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:449F6CAC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 225/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO	**JOSÉ EUSTÁQUIO RIBEIRO**	**02.185.072/0001-86**	HABILITADA
AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	**SANDRA DE SOUZA ZANINE**	**36.410.532/0001-44**	HABILITADA
+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA	**DIEGO ROMEIRO LACERDA**	**37.427.730/0001-83**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21E12A5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, **que fará realizar no dia 03 de abril de 2024, as 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024**, tipo **menor preço**, visando a **contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás para o município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0385F1D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2023

Aditivo Nº: 006/2024
Contrato N°: 021/2023
Processo N°: 084/2023
Processo do 1º Aditivo N°: 2024014212/2024
Pregão Presencial N°: 007/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.762.580/0001-61, Signatário: Sócio, **Antonelle Guimarães Oliveira**.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 021/2023, que envolvia caráter contínuo e necessário dos serviços de coleta de residuos em todos os campus da instituição UNIFIMES, que compreenderá todos os serviços necessários à mão de obra para execução dos serviços conforme especificações e quantitativos estabelecidos, além da renovação de saldo de acordo com a cláusula terceira item "3.1" e acrécimo da cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 007/2023, objeto do processo nº 084/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2024 e término previsto para 16 de março de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, nos estritos termos legais.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 66.561,70 (Sessenta e seis mil, Quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos de real).**
Data de Assinatura: 13 de março de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E335D3ED

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 04 de abril de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a contratação de empresa especializada em organização de evento Institucional Feira Agro Centro-Oeste Familiar conforme descrição detalhada no plano de contratação, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 18 de março de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFD0E7E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2024001943
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.944.402/0001-96, situada na AV CERRO AZUL, nº 2032, SALA A, setor ZONA 02, Maringá/PR, CEP 87.010-000, fones (44) 3046-8900.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PULSEIRAS E ETIQUETAS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, celebrado entre as partes em 30 de junho de 2023 (contrato nº 2023045029, decorrente de ato de dispensa de licitação em decorrência do valor, com base no art. 24, II, da Lei de licitações).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 10 de março de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFC7CA57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024014490
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LABORATORIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00, estabelecida na Rua 29 A, nº 22, Qd. 14ª 03, Lt. 03, na cidade de Goiania-GO, cep 74.075-320, fone 62-3224-2214, legalmente representada pela Sr. Timotheo Reis Viana, brasileiro, gerente comercial, portador da CI/RG nº. 14143837 SSP-MG e CPF nº 110.892.416-66.
Objeto: aditivo para prorrogar do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (*contrato nº 2022048184,* decorrente do Pregão Presencial nº 011/2023), para confecção de Próteses Dentárias (*Próteses dentárias parciais removíveis maxilar/mandibular (PPRG) para o CEO Joel Ribeiro Mota)*, firmado entre o Município de Mineiros/Fundo Municipal de Saúde de Mineiros e a empresa LABORATORIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 07 de junho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 05 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBCA1A5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.163, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Declara utilidade pública municipal à Ação Social da Assembléia de Deus de Mineiros - ASIADEM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à entidade ASIADEM - Ação Social da Assembleia de Deus de Mineiros, inscrita no CNPJ: 46.693.215/0001-36, com sede na Rua 22, Qd. 04, Lt. 08, Sala 01, Setor Aeroporto, CEP 75.833.130, Cidade de Mineiros-GO.

Art. 2º. A entidade declarada Utilidade Pública deverá encaminhar à Câmara Municipal de Mineiros-Go, até dia 30 de junho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 1.638/2013, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, aferidas as circunstâncias pela comissão permanente de saúde e assistência social, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades desenvolvidas no exercício anterior;
II- Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do disposto n art. 2º, inciso III da Lei nº 1.638/2013;
III – Balancete contábil.

Art. 3º. A entidade ASIADEM - Ação Social da Assembleia de Deus, gozará de todos os benefícios a que se faz jus as entidades que são declaradas de utilidade pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0AEDAE9A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024011655

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pelo **Sr. Eustáquio de Lima Vilela**, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Processo n° 2022020405-1, fundamentado na **Adesão de Registro n° 04/2022, Pregão Presencial nº 010/2022** e regido pela Lei Federal n° 10.520, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de cartões, tendo como contratada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, representada pela figura da Sra. Taisa Marsola Spaduzano, portador do CPF n° 303.953.118-29.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila a sub natureza da despesa, saindo da Secretaria de Agropecuária para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),** cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta das seguintes dotações:

Secretaria de Agropecuária:

Suprimir R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) item 1 (Lubrificantes) 02.0236.20.605.7017.8059 (Gerência e Apoio a Agropecuária) (100) 33.90.39 – 20240346 – outros serv.de terceiros-pessoa jurídica.

Suprimir R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) item 2 (Peças) 02.0236.20.605.7017.8059 (Gerência e Apoio a Agropecuária) (100) 33.90.39 – 20240346 – outros serv.de terceiros-pessoa jurídica.

Suprimir R$7.000,00 (sete mil reais) item 3 (Mão de Obra) 02.0236.20.605.7017.8059 (Gerência e Apoio a Agropecuária) (100) 33.90.39 – 20240346 – outros serv.de terceiros-pessoa jurídica.

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Acrescentar R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) item 1 (Lubrificantes) 02.0238.15.452.7016.8040 (Manutenção de Serviços Adm) (100) 33.90.39 – 20240493 – outros serv.de terceiros-pessoa jurídica.

Acrescentar R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) item 2 (Peças) 02.0238.15.452.7016.8040 (Manutenção de Serviços Adm) (100) 33.90.39 – 20240493 – outros serv.de terceiros-pessoa jurídica.

Acrescentar R$7.000,00 (sete mil reais) item 3 (Mão de Obra) 02.0238.15.452.7016.8040 (Manutenção de Serviços Adm) (100) 33.90.39 – 20240493 – outros serv.de terceiros-pessoa jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Mineiros-GO, 15 de março de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E2D0249

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKESLTDA,**inscritanoCNPJ/MF25.279.552/0001-01, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas rochesoftclixactiveJudicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás.**VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$8.234,20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.339030(102)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B83EA6EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 012/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024001286**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso I, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 53.148.543/0001-17**, sendo valor estimado de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), ofertou o valor referencial de 6.800,00 (Seis mil e oitocentos); 40% para fornecimento de peças e R$ 80,00 para serviços, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 18 de março de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F1A8D001

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

JESSIELE SILVESTRE LIMA CPF *.515.471.**valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 22.800,00.**

TÁTILA LORRANE DE SOUSA BRITO CPF *.061.721.** valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 22.800,00.**

Santa Helena de Goiás, 15 de março 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:16CE8EA4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 008/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados para o provimento de instalação e manutenção de sistemas de telefonia, bem como a execução de instalações elétricas conforme as necessidades da 3ª CIBM.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024000936**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **WEDER ALVES FERREIRA MANUTENÇÃO LTDA**, **CNPJ/MF nº 42.428.814/0001-71**, ofertou o menor valor unitário nos itens 01,02,03 e 04, perfazendo o valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de março de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3° Cibm/ Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BA7A2C02

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 014/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço com refeições (almoço), para militares em visita ao município, em casos de atendimento a ocorrências, solenidades, reuniões e inspeções, para atender ao Fundo Especial Municipal de Bombeiro Militar de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024001272**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ALINE PATRICIA VIEIRA LOPES**, **CNPJ/MF nº 30.121.731/0001-56** ofertou o valor unitário de R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo 350 unidades perfazendo o valor total de **R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de março de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3º CIBM/
Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D3C65400

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAIRA MENDES PEREIRA, COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO ERELI, SVC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MH CONTRUÇAO E COMERCIO E SERVIÇO LTDA, EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME, LASER FIX LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTO DE LIMPEZA E MATERIAIS DE DESCÁRTAVEL.
VALOR GLOBAL: R$. 211.703,23(DUZENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AE7356FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 28/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS 79548156172**.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FAIXAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 31.450,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 À 19/02/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7A6BDD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM USADOS NA ROMARIA DE NOSSSA SENHORA DA ABADIA 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 7.670,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 27-2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A7671C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOA PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
VALOR GLOBAL: R$: 23.243,33 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19/02/2024 Á 19/02/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4CAC977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, ROCHEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.384.400,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/03/2024 À 06/03/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:123C63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEICULOS E TRATORES.
VALOR GLOBAL: R$ 954.517,30 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/01/2024 À 24/01/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:01EE40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA, EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA, COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.074,76 (VINTE SETE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/02/2024 À 15/02/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6AD10536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO MORRO DO ZÉ VÊNANCIO.
VALOR GLOBAL: R$. 1.598.268,05 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATATO TERÁ VIGÊNCIA DE 300(TREZENTOS) DIAS A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO: TOMDA DE PREÇOS N°. 007/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9C8CBB6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção (conclusão remanescente) do novo hospital municipal – Acreúna GO, conforme a proposta do Ministério da Saúde nº 851357/2017 e contrato de Repasse nº 1046669-87, considerando também a tabela da GOINFRA e da SINAPI. **VIGÊNCIA:** 19/03 a 16/06/2024. **ASSINATURA:** 18/03/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:77A9F138

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 066/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Planta de Britagem fixa com Britador, Mesa Alimentadora, Painel Elétrico, Esteira Transportadora com construção de bases e instalação dos equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 1.318.613,93. **Vigência:** 18/03 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 18.541.1156.2.314.4.4.90.52.00 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - FONTE: 100. **Contratante**: O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Acreúna-GO. **Contratada**: **LUIS OTÁVIO DOS SANTOS 36469202896. Data**: 18/03/2024. **Signatário (contratante)**: Sirdeley Hipolito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C6B12B94

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2022

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 14/03/2024 a 14/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **CAMILA LEITE DE CASTRO. Data**: 14/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:77FA3B9C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2022

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 14/03/2024 a 14/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **EDNA SANTOS DA CUNHA. Data**: 14/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:4079DFCD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 14/03/2024 a 14/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **GENAINA MACEDO DE OLIVEIRA Data**: 14/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0559F25A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 14/03/2024 a 14/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA Data**: 14/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:300E26B9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2022.

Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 14/03/2024 a 14/03/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - 100 **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **PATRICIA PIRES**

SACRAMENTO SILVA Data: 14/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E3CA745C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL Nº 002 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA- GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 139/2023, com alterações do Decreto n. 386/2023, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 02 – DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Acreúna, 19/03/2024.

KELLY CRISTINA XAVIER -
Presidente da COCP.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:769A0BF2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

O Município de Itapirapuã-GO, torna público o cancelamento da abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS,** tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de insumos hospitalares, previsto para realizar-se no dia 26/03/2024 às 08h15min. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374-1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã-Goiás, 18 de março de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
-Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:A9E3DCB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para realizar serviços de produção de 01(um) quadro com fotos aéreas da zona urbana,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **22 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683. Jandaia, Go 18/03/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D2F5478B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Agente de Contratação e Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme resolução n.º 004 de 02/04/2015. As especificações dos produtos, os quantitativos e preços estão relacionados no Edital de Chamada Pública n.º 001/2024.
As documentações deverão ser entregues no dia **04 de abril de 2024, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, na Avenida 7 de Setembro, n.º 1.094, Novo Loteamento, Quadra 25, Lote 14, Joviânia – GO.
Para mais informações os interessados deverão procurar a Nutricionista Sr.ª Janaine Marques no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia, no Departamento de Nutrição, na Avenida JK, n.º 757, Centro, das 08h às 11h e das 13hs às 17hs, de Segunda à Sexta ou pelo telefone (64) 3408-7012.

Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:7856B689

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente e das diversas Secretarias do município de Joviânia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), por sistema via web próprio da contratada.

SESSÃO DE ABERTURA: 02/04/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Maior Desconto
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.

EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 18 de março de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:3B006043

PODER EXCECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Concurso Público Edital 001/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Avenida 7 de setembro, 1094, Quadra 25, Lote 12, Setor Planta Municipal, na cidade de Joviânia, dos dias 15/03/2024 à 13/04/2024 das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital n° 001/2019, item 16.11 e seguintes**.** Lista dos nomes dos convocados e documentação publicados no site www.joviania.go.gov.br.

OS CONVOCADOS SÃO:

MERENDEIRA: Gabriela Carolinne Sabina Silva;
MERENDEIRA: Rozelene Gonçalves Rabelo.

Joviânia, 15 de março de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
-Prefeito-

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:7A2A717C

PODER EXCECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.029.957/0001-96.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANÍZIO GONÇALVES RODRIGUES, Organização da Sociedade Civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.409.642/0001-74;

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro à CONVENENTE, conforme previsão legislativa (Lei Municipal nº 1.614/2024) visando investimentos na melhoria da infraestrutura e realização de pequenos reparos no espaço físico da associação. Este acordo tem por finalidade promover o aprimoramento das instalações esportivas, proporcionando um ambiente adequado para a prática de atividades físicas e esportivas pela comunidade local. A convenente se compromete a utilizar os recursos repassados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste convênio, visando o benefício coletivo e o desenvolvimento do esporte no município de Joviânia, conforme conveniência e necessidades apresentadas e aprovadas no Plano de Trabalho.

VALOR: O município repassará como auxílio financeiro, a quantia total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.14.27.813.0720.2.071.3.3.50.41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 1.614 de 29 de fevereiro de 2024, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal n.º 9.615 de 24 de março de 1998 e na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021

Joviânia, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2024

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:B97B2044

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 052/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação de Serviço de Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem – Unidade Basica De Saude**.
Contratado: **ROSILENE RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 856.227.961-72.**
Valor: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**
Data da assinatura do contrato: **04 de março de 2024**.
Vigência do Contrato: **04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **18 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3EF50C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 053/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação de Serviço de Profissionais Especializados em **Farmacêutica – Hospital**.
Contratado: **ANNA ELIZA COSTA BRAGA, CPF nº 071.043.271-26.**
Valor: **R$ 37.209,60 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **04 de março de 2024**.
Vigência do Contrato: **04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **18 de março de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F38003EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 022/2024
Processo Administrativo 02125/2024/ADM
Contrato nº 011/2024/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto: Contratação de consultoria jurídico/administrativa para atuar junto ao Controle Interno visando orientar administrativamente, acompanhar e monitorar as atividades inerentes a referida Unidade de Controle Interno.
Contratado: **PRADOS & PRADOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 19.784.161/0001-41.**
Valor: **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **15 de março de 2024**.
Vigência do Contrato: **15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Mundo Novo – Goiás, 18 **de marços de 2024.**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:311DFB94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO

DECRETO 064/2024

Mundo Novo, Goiás, 13 de março de 2024.

Aos Bancos:
Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú.

Com nossos comprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**
CNPJ: 00.163.055/0001-12

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:
CLEONICE MARIA DE SOUZA -SECRETÁRIA / GESTORA DA EDUCAÇÃO -774.671.751-91
JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -066.326.651-36
PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BF6ECF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO

DECRETO 065/2024

Mundo Novo, Goiás, 13 de março de 2024.

Aos Bancos:
Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú.

Com nossos comprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO FUNDEB**
CNPJ: 17.664.192/0001-33

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

CLEONICE MARIA DE SOUZA -SECRETÁRIA / GESTORA DA EDUCAÇÃO -774.671.751-91

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -066.326.651-36

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C8FE364E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO

DECRETO 066/2024

Mundo Novo, Goiás, 13 de março de 2024.

Aos Bancos:
Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú.

Com nossos comprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.

Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CNPJ: 46.234.082/0001-30

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

CLEONICE MARIA DE SOUZA -SECRETÁRIA / GESTORA DA EDUCAÇÃO -774.671.751-91

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -066.326.651-36

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B4A348A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 141/2024 MUNDO NOVO – GOIÁS, 15 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal de contrato que menciona e suas respectivas obrigações e dá outras providências".

A PREFEITA DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIÁS, MARLENE LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mundo Novo - Goiás:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais

para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **Weidma Rodrigues Gomes**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras e Postura**, como **FISCAL** responsável por fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, bem como também**GESTOR** responsável por coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

IX - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.

Art. 3º - Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo - Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:3D51CB6A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 130/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **DIVINA SILMA ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 12 dia do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:DAA3FB52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 600/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 90/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira odontológica para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GILVAN LIMA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 14.093.107/0001-36, pelo valor total de **R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:923B2178

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 836/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 91/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.010.400/0001-16, pelo valor total de **R$ 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B16FC715

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 837/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 92/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de banco gerador para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MULTIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.140.626/0001-21, pelo valor total de **R$ 41.971,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:093E738E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 519/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 117/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDIVALDO MIRANDA DE MELO, inscrito no CPF nº **034.381.246-02,** pelo valor total de **R$ 1.976,80 (hum mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:96659922

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1065/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 130/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

31.632.917 ADERCÍDIO LOPES DA MATA, inscrita no CNPJ nº 31.632.917/0001-32, pelo valor total de **R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FEAB74F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1074/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 132/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.002.658 MATEUS HENRIQUE SILVA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº **54.002.658/0001-61,** pelo valor total de **R$ 5.326,80 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);**

53.996.951 ROBERT SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº **53.996.951/0001-29,** pelo valor total de **R$ 4.462,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); e**

54.019.478 RÔMULO DE JESUS, inscrita no CNPJ nº **54.019.478/0001-92,** pelo valor total de **R$ 4.462,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:065EC0A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1075/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 133/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

53.928.140 ADRIANE BATISTA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº **53.928.140/0001-90,** pelo valor total de **R$ 4.610,82 (quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos);**

53.984.440 CLARICE BATISTA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº **53.984.440/0001-97,** pelo valor total de **R$ 4.610,82 (quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos); e**

53.996.490 VALDIVINA FERNANDES GOULART, inscrita no CNPJ nº **53.996.490/0001-94,** pelo valor total de **R$ 4.462,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD0E94EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1036/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 114/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em máquinas de pequeno porte lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DA MATA 00312129130, inscrita no CNPJ nº 37.136.792/0001-36, pelo valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:09ADCBDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1076/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 134/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

53.983.047 HÍTALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrita no CNPJ nº **53.983.047/0001-89,** pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

53.928.326 ISAC ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº **53.928.326/0001-40,** pelo valor total de **R$ 5.326,80 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);**

53.997.916 KAUAN PIRES GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº **53.997.916/0001-24,** pelo valor total de **R$ 4.462,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); e**

53.927.171 NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrita no CNPJ nº **53.927.171/0001-27,** pelo valor total de **R$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:98A2E4D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1072/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 135/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

53.926.877 ÉRICK AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº **53.926.877/0001-74,** pelo valor total de **R$ 5.626,80 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);**

53.983.394 VALDENI FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº **53.983.394/0001-01,** pelo valor total de **R$ 5.626,80 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); e**

VILSON DO CARMO PEREIRA 02510781162, inscrita no CNPJ nº **43.335.398/0001-20,** pelo valor total de **R$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0EF0D224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 1122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1122/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES DE BONÉS PERSONALIZADOS PARA A GCM, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de março de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F8829954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1068/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 131/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

53.990.942 DIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 53.990.942/0001-20**, pelo valor total de **R$ 6.434,94 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); e**

53.984.149 JAQUELINE BORGES MACHADO, inscrita no **CNPJ nº 53.984.149/0001-19**, pelo valor total de **R$ 6.434,94 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:90B21000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 977/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 104/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e pagamento de taxa de inscrição referente ao Campeonato Regional de Futebol Amador Vale do Araguaia 2024, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LIGA DESPORTIVA DE JATAÍ - LDJ, inscrita no CNPJ nº 05.423.137/0001-72, pelo valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:192DFD3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1070/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 129/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDUARDO SILVA DE LIMA, inscrito no **CPF nº 216.129.941-72**, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

JOÃO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

LUCIANO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 011.322.641-11**, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais); e**

NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no **CPF nº 703.889.681-41**, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA6EBF4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 222/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 222 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de

Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Material para Manutenção do Veículo ônibus Placa (SCH-3H93) destinado a Secretaria Municipal de Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (QUINZE) dias do mês de MARÇO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:59DF0D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 223/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 223 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Prestação de Serviço do Veículo ônibus Placa (SCH-3H93) destinado a Secretaria Municipal de Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (QUINZE) dias do mês de MARÇO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EA49C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 224/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 224 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Material para Manutenção do Veículo ônibus Placa (SCH-8A83) destinado a Secretaria Municipal de Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (QUINZE) dias do mês de MARÇO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:43E5DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 225/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 225 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Prestação de Serviço do Veículo ônibus Placa (SCH-8A83) destinado a Secretaria Municipal de Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 15 (QUINZE) dias do mês de MARÇO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:27F246AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 984/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 984/2024
"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de

Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ **1.490,57** (Um Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 984/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na rua 16, Qd 38, Lt 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública
Decreto n. 60/2022

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:77594D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 880/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 880/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3F5B5C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 934/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 934/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para hospital Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:995ECE5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"*Dispõe sobre nomeação de servidor responsável pelo tratamento de dados pessoais*."

Julio Flavio Rocha de Moraes, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

RESOLVE:

I – Nomear para executar as demandas referentes ao tratamento de dados pessoais, o Sr. **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Ouvidor Geral do Município**, sendo intervencionista para receber reclamações, sugestões, apuração de irregularidades ou ilegalidades sobre todos os serviços da Administração, disponibilizando um canal de contato via whats app, cujo número é (64)3651-9100.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 11 de março de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D7D249A0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 121/2022 , tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de um Centro de Distribuição do Município de Quirinópolis, com área de construção: 2.253,26 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **CONSTRUTORA MD DO BRASIL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.612.344/0001-63, estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, fica acrescido o valor de **R$ 311.943,58 (trezentos e onze mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** equivalente a 9,83 % (nove virgula oitenta e três por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DD775ED7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 219/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 219/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 219/2023, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviço de Auxiliar de Mecânico, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o **Sr. EDILSON ROBERTO CINTRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade nº 6016203 SSP/GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 061.491.161-31. Fica acrescido o valor de R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AF7100DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 131, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 131, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **CAMILA NASCIMENTO DA SILVA,** portador do **CPF: ***.207.961-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4FDF354

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 132, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 132, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RAFAEL MOISES GOMES DA SILVA,** portador do **CPF: ***.349.868-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADDD4FFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 133, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 133, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARCOS ALVES SOARES,** portador do **CPF: ***.404.451-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69B31AF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº ***.863.511-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:972064EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 134, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 134, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. ***.863.511-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0017C988

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 135, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 135, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOÃO SEVERINO DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. ***.813.494-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DO LAGO SOL POENTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47B70BC7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV,** em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **SUZIMARY MARTINS CORREA,** portador(a) do CPF: *****.853.501-****, data de falecimento dia **12/03/2024.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 dias do mês de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F6B5D8D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **ODONTOLOGO,** em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **CLEIDISSON MARTINS DA SILVA,** portador(a) do CPF: *****.227.861-****data de falecimento dia **13/03/2024.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 dias do mês de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B65D555

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOÃO SEVERINO DO NASCIMENTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOÃO SEVERINO DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.813.494-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DO LAGO SOL POENTE**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

JOÃO SEVERINO DO NASCIMENTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:214F4746

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ELAINE TOLENTINO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ELAINE TOLENTINO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.016.071-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação

exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2024.

ELAINE TOLENTINO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52C8D934

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 136, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 136, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ELAINE TOLENTINO SILVA,** portador(a) do CPF nº. ***.016.071-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67FC2AA5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 139, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO SRH N° 139, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA,** portador do **CPF:***.412.534-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 14 dias do mês de março de 2024

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F90024E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOAO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.412.534-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0701CFC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANO DE LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANO DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.276.065-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

LUCIANO DE LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:876591E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 140, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 140, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCIANO DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. ***.276.065-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD06DE37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RONALDO CAMILO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RONALDO CAMILO**, portador(a) do CPF nº ***.976.441-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2024.

RONALDO CAMILO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB3E176D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 141, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 141, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **RONALDO CAMILO,** portador(a) do CPF nº. ***.976.441-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97D09FF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 51/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 51/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Hingrid Karollayne Freitas de Souza, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Antonio Joaquim de Andrade, nº 12, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 19405195 PCE/MG, e do CPF: ***.328.651-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°51/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **12 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:094E3CD8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 51/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 51/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Hingrid Karollayne Freitas de Souza, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Antonio Joaquim de Andrade, nº 12, Bairro Chico Junqueira, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 19405195 PCE/MG, e do CPF: ***.328.651-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°51/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **12 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0FFD5417

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 161/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para a ornamentação do auditorio municipal para a posse dos Conselheiros Tutelares Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M S DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.139.343/0001-67, com sede administrativa à Rua leopoldina salgado esq com a av Brasil, Centro, no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para a ornamentação do auditorio municipal para a posse dos Conselheiros Tutelares Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:38E087A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO LUGAR

DESPACHO

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Dispensa de Licitação nº 122/2024, conforme teria sido homologada no dia 12/03/2024, que, tendo em vista que se consagrou a empresa vencedora CK CELL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.144.102.0001/93, com sede administrativa à Rua Aurora Rosa de Almeida, Nº 4 - Setor Jardim Presidente 2, no município de Itapaci-GO, CEP:76.360-000, apresentou no dia 14/03/2024, declaração de não entrega de mercadorias e prestação de serviços, assim que foi convocada, com a justificativa que a proposta não condiziam com as especificações constantes no Termo de Referência, portanto, diante da declaração a comissão considerou desclassificada do certame.
Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.375.921/0011-36, com sede administrativa à Rua 01, Qd. 04, Lt. 24/28, Polo Empresarial, no município de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-11, que no dia 19/02/2024, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 20/03/2024 às 17:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o objeto do Processo Administrativo, assinatura do contrato e entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Requisitante.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2C22F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do**TERMO DEDISPENSA N.º 122/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de Liquidificador Inox, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório,**ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto pretendido em favor da empresa**CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.375.921/0001-36, com sede administrativa à Rua 01, Qd. 04, Lt. 24/28, Polo Empresarial, no município de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-11, com objetivo de pessoa jurídica especializada na revenda de Liquidificador Inox, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de**R$ 2.209,00 (Dois mil, duzentos e nove reais),**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 122/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de Liquidificador Inox, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF , com sede administrativa à Rua 01, Qd. 04, Lt. 24/28, Polo Empresarial, no município de Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.985-11, com objetivo de pessoa jurídica especializada na revenda de Liquidificador Inox, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.209,00 (Dois mil, duzentos e nove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3E545337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 160/2024**, processo n.º 145/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para Aquisição de Kalanchoe conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 160/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M S DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.139.343/0001-67, com sede administrativa à Rua Leopoldina salgado esq. Com av. Brasil , nº 650 - Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para Aquisição de Kalanchoe conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO., perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.470,00(Dois mil quatrocentos e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E232B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de eletrodomésticos (MICRO-ONDAS), atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E78F88FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada na revenda de FORNOS GAS INDUSTRIAL, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições

necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0636FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 157/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para serviços médico cirúrgico, de Amigdalectomia, Septoplastia e Turbeinectomia Inferior Bilateral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ASCLEPIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.505.074/0001-36, com sede administrativa à PRAÇA SÃO PIO X , nº 76 - Setor Centro no município de Ceres –GO - CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial devido a urgência na realização do procedimento cirúrgico, amigdalectomia, septoplastia e turbeinectomia inferior bilateral pois a paciente jordana da silva oliveira, possui ostrução nasal, uso cronico de neosoro, desvio de septo, amigdalite crônica caseosa e hipertrofia de cornetos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 12.154,00 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7FC51614

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 93/2024 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 93/2024.
Processo nº 403/2024
Dispensa de licitação nº 39/2024
Objeto: 2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, OS SERVIÇOS SÃO DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANÍSTICOS; PROJETOS COMPLEMENTARES DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS; PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO; PROJETOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMANTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGEHAB, GOINFRA, SED, FUNASA, ENTRE OUTROS.**
., conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: R$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembro de 2024
Adquirente: Prefeitura Municipal de São Domingos – GO.
Fornecedor: CVR ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.572.650/0001-60
Ato Autorizativo de Dispensa: 39/2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
2.26.15.452.0015.2219.3.3.90.39.00.5.100.0 FICHA 0186

Fundamentação Legal:
1.1 - O presente contrato por dispensa de licitação é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de março de 2021, em especial art. 75, inciso I, para contratação que conforme orçamento apresentado, tem seu valor inferior a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)conforme DECRETO N° 29 de dezembro de 2024, ART. 75,CAPUT INCISO I DA LEI N° 14.133, DE 1° DE MARÇO DE 2021,conforme **Dispensa de Licitação nº 39/2024**, **Processo Administrativo nº 403/2024.**

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:17E6F04B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2024 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 91/2024.
Processo nº 173/2024
Dispensa de licitação nº 19/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO SETOR HELIO REGIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembro de 2024
Adquirente: Prefeitura Municipal de São Domingos – GO.
Fornecedor: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 24.344.713/0001-30
Ato Autorizativo de Dispensa: 19/2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:
2.26.15.452.0015.2219.3.3.90.39.00.5.100.0 FICHA 0186

Fundamentação Legal:

1.1 - O presente contrato por dispensa de licitação é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de fevereiro de 2021, em especial art. 75, inciso II, para contratação que conforme orçamento apresentado, tem seu valor inferior a R$ 59.906,02 (cinqüenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)conforme DECRETO N° 29 de dezembro de 2024, **ART. 75,CAPUT INCISO II DA LEI N° 14.133, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021,conforme Dispensa de Licitação nº 19/2024, Processo Administrativo nº 173/2024.**

Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:64759AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 717/2024
Dispensa n° 46/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/03/2024 ao dia 21/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, MB VAN SPRINTER 415 ANO 2019 PLACA PRR-2369 QUE ATENDE A ATENÇAO BASICA conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 18 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:D49BB36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 720/2024
Dispensa n° 51/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/03/2024 ao dia 21/03/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, RENAULT LOGAN 1.0 ANO 2008 PLACA NKZ-7551 QUE ATENDE A ATENÇAO BASICA conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 18 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:22CE7B58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO			
CONTRATADO:	RPV AUTO CENTER			
Nº CONTRATO:	19/2024			
CNPJ/CPF:	26.427.306/0001-12			
OBJETO:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇO DE MECÂNICA E RETIFICA PARA REPARO EM MOTOR DO CAMINHÃO F-4000, PLACA: BIP-4877, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE TRANSPORTES.*			
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura ate 30/04/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.			
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 18.147,00 (Dezoito mil e cento e quarenta e sete reais).			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO**	**OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURI**	**MATERIAL DE CONSUMO / COMBUSTIVEIS LUB.**	
	FICHA:	000305	000307	000305
	ÓRGÃO:	000002	000002	000002
	UNIDADE:	000013	000013	000013
	FUNÇÃO:	000026	000026	000026
	SUBFUNÇÃO:	000782	000782	000782
	PROGRAMA:	001301	001301	001301
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.054	2.054	2.054
	ELEMENTO:	339030	339039	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000	1.00.000
	SUBELEMENTO:	39	19	01
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.			
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA			
DATA	12/03/2024			

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 12 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:425A93C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	53.965.245 ANDRE ALVES DE FARIA FILHO
Nº CONTRATO:	20/2024
CNPJ/CPF:	53.965.245/0001-10
OBJETO:	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 9.782,50 (Nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**Ficha:** 000557 **Órgão:** 000006 **Unidade:** 000011 **Função:** 000008 **Subfunção:** 000244 **Programa:** 001108 **Projeto/atividade:** 2.122 **Elemento:** 339039 **Fonte de recurso:** 1.00.000 **Subelemento:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JEHANE RAVENA PIRES MENDES
DATA	15/03/2024

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 15 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7A7B712C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MORAIS E GUIMARÃES COMERCIO E SERVICOS LTDA,
Nº CONTRATO:	21/2024
CNPJ/CPF:	42.269.614/0001-13
OBJETO:	*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO DE PAPEL A4, DESTINADO A DAR SUPORTE NAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES E NUCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*O valor total da contratação é de **R$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, que serão pagos conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURI** **FICHA:** 000190 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000006 **FUNÇÃO:** 000012 **SUBFUNÇÃO:** 000361 **PROGRAMA:** 000601

	PROJETO/ATIVIDADE:	2.026
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.01.000
	SUBELEMENTO:	63
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª. VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR	
DATA	18/03/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 18 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:47D010DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	LUCILIA ALVES DE SOUZA 50751875104,	
Nº CONTRATO:	22/2024	
CNPJ/CPF:	41.752.179/0001-10	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024	
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos em 10 (dez), parcelas iguais de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURI**	
	FICHA:	000190
	ÓRGÃO:	000002
	UNIDADE:	000006
	FUNÇÃO:	000012
	SUBFUNÇÃO:	000361
	PROGRAMA:	000601
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.026
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.01.000
	SUBELEMENTO:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª Valdimira Nunes de Aguiar	
DATA	18/03/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 18 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D7EDF8E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024017003

Processos: 2024017003
O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei

14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DA EQUATORIAL AGRUPADOS REF. 02/2024 COM VEN. 30/03/2024 REGIDA PELA LEI 14.133/21; FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74INC.I. SEC AÇÃO SOCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 6.482,6500	R$ 6.482,65
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.482,65					

TOTAL GERAL: R$ 6.482,65

PUBLIQUE-SE

Mineiros,18/03/2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A028964E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.161, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei Municipal nº 1.915, de 11 de julho de 2019 e a Lei Municipal nº 1.944, de 18 de dezembro de 2019, para criar as Coordenadorias de áreas do curso de Medicina e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal n. 1.915, de 11/07/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. São funções gratificadas de unidade de execução, compondo o quadro de funções gratificadas, as seguintes:

I – Coordenadoria de Cursos de Graduação – UE-I;
II – Coordenadoria de Cursos de Graduação – UE-II;
III – Coordenadoria de áreas – UE-III;
IV - Coordenadoria de áreas do Curso de Medicina UE-MED;
a. Coordenadoria de grupos tutoriais;
b. Coordenadoria de morfofuncional e práticas funcionais;
c. Coordenadoria de aprendizagem baseada em equipes (TBL);
d. Coordenadoria de habilidades profissionais;
e. Coordenadoria da Interação Ensino em Saúde na Comunidade (IESC);
f. Coordenadoria de internato;
g. Coordenadoria de ligas acadêmicas;

Parágrafo terceiro – A função gratificada prevista nas alíneas do inciso IV somente será ocupada por docente com formação em medicina e conforme parâmetros do PPC do curso e respectiva modulação.

Parágrafo quarto – O docente que ocupar as funções gratificadas previstas nas alíneas do inciso IV poderá assumir carga horária correspondente a 10h, 20h ou 30h, ao qual será concedido, respectivamente, 75%, 50% e 25% da gratificação de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei 1.915/2019."

Art. 2º. O quadro constante no Anexo I, B, da Lei 1.944/2019 passa a vigorar conforme a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam acrescidos aos Anexo II da Lei 1.944/2019 os quadros descritivos das Coordenadorias de áreas do curso de Medicina UE-MED, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

ANEXO I

CORRESPONDENCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SIMBOLO	**QV**	**PBCG**
GAS-I	01	100%
GAS-II	01	70%
GAS-III	02	50%
GAI-I	05	40%
GAI-II	06	30%
GAI-III	05	25%
UE-I	10	25%
UE-II	10	20%
UE-III	10	15%
UE-MED	120	25% ou 50% ou 75%
LEGENDA QV QUANTITATIVO DE VAGAS **PBCG** PERCENTUAL BASE PARA CALCULO DA GRATIFICAÇÃO		

ANEXO II

QUADRO XX		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de grupos tutoriais*	• Desenvolver módulos sob a forma de situações problemas, estabelecendo objetivos de aprendizagem com os alunos; • Discutir os problemas planejados para os módulos, atuando como facilitador do processo de aprendizagem dos alunos; • Aplicar a metodologia dos sete passos, que consiste em: leitura do problema e esclarecimento dos termos desconhecidos; identificação das questões propostas pelo enunciado; explicação para as questões; resumo das explicações; estabelecimento de objetivos de aprendizagem que levem o aluno ao aprofundamento e complementação das explicações; estudo individual e, por fim, rediscussão no grupo tutorial dos avanços do conhecimento obtido pelo grupo;

QUADRO XXI		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de morfofuncional e práticas funcionais*	• Realizar atividades práticas em laboratórios específicos, que englobam conteúdos de morfologia, bioquímica, fisiologia, patologia geral, anatomopatologia, análise clínica e propedêutica; • Complementar os estudos teóricos discutidos nas sessões tutoriais, mediante o desenvolvimento de roteiros previamente preparados; • Analisar lâminas, peças anatomopatológicas e discuti-las com os grupos de alunos; • Abordar temas em sessões clínicas, com envio prévio de material teórico; • Orientar os alunos para a observação de peças patológicas e lâminas histopatológicas, relacionadas ao caso clínico estudado; • Analisar exames complementares com os alunos; • Estimular os alunos ao racicínio clínico e identificação de possíveis hipóteses diagnósticas.

QUADRO XXII		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de aprendizagem baseada em equipes (TBL)*	• Abordar temas em sessões clínicas, com envio prévio de material teórico; • Orientar os alunos para a observação de peças patológicas e lâminas histopatológicas, relacionadas ao caso clínico estudado; • Analisar exames complementares com os alunos; • Estimular os alunos ao racicínio clínico e identificação de possíveis hipóteses diagnósticas.

QUADRO XXIII		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de habilidades profissionais*	• Capacitar o futuro professional para uma atuação eficiente e eficaz de promover a saúde, prevenir e tartar doenças e reabilitar os incapacitados sob uma visão holística, humanista e ética; • Proporcionar acesso à informação médica; • Capacitar o aluno para a leitura clínica da informação científica; • Acompanhamento de exames físicos; • Capacitar o aluno para técnicas e procedimentos clínicos e cirúrgicos; • Capacitar o aluno em habilidades de curativos, sutura, reanimação e outros procedimentos da área médica; • Acompanhamento de exames complementares, mediante a capacitação dos alunos em técnicas de realização de tais exames, como cultura de bactérias, exames de urina, hemograma, exames de imagem, eletrocardiograma; • Capacitar o aluno para o relacionamento medico-paciente e obtenção da história clínica; • Capacitar o aluno para a educação dos pacientes, familiars e comunidade em relação à promoção de saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas adequadas de comunicação; • Contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, destreza motora e atitudes condizentes com a prática médica em diferentes cenários de práticas e metodologias, tais como simulações realísticas, dinâmicas de grupo, jogos dramáticos, práticas entrepares nos laboratórios, prática com pacientes reais.

QUADRO XXIV		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de Interação Ensino em Saúde na Comunidade (IESC)*	• Orientar e supervisionar grupos de alunos na realização de atividades teóricas e práticas nos serviços de saúde, de acordo com o eixo temático condutor do semestre; • Mediar o acompanhamento do trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar nos serviços de saúde; • Favorecer o vínculo do aluno com a população, desencadeando uma integração significativa entre ensino-serviço-assistência, em todos os períodos do curso; • Contribuir na formação de medico com perfil humanista e com senso de responsabilidade social; • Mediar a prática clínica em Medicina de Família e Comunidade incorporada aos conteúdos teórico-práticos que embasam a assistência, bem como ações de pesquisa e extensão no campo da Atenção Primária à Saúde.

QUADRO XXV		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de Internato*	• Supervisionar os acadêmicos nos dois últimos anos do curso de graduação em Medicina, período profissionalizante do curso, de treinamento em serviço, contribuindo para a formação prática, intensiva e continua, com aplicação das competências adquiridas ao longo de todo o curso; • Acompanhamento do estágio, em que as atividades são predominantemente práticas, em serviços próprios de saúde, conveniados, públicos ou privados, com objetivo de desenvolver e aperfeiçoar as competências profissionais desejáveis ao perfil do discente.

QUADRO XXVI		
G	**F**	**RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**
UNIDADE DE EXECUÇÃO - MED	*Coordenadoria de Ligas Acadêmicas*	• Elaborar, em conjunto com os membros colaboradores, temas para trabalhos científicos e palestras de reciclagem; • Coordenar, com o auxílio da Diretoria Executiva, o processo de admissão de novos associados à liga acadêmica; • Coordenar as aulas teóricas de responsabilidade dos membros efetivos, na área de estudo escolhida; • Supervisionar seminários e palestras, sejam elas de cunho teórico ou prático, em um tema pré-determinado pelos acadêmicos em conjunto com o professor coordenador; • Orientar a realização de pesquisa, revisão literária e produção de artigos científicos para publicação em anais de congressos específicos e revistas correlatas; • Fomentar discussões de problemas formulados com o desenvolvimento de atividades internas, como seminários, ou externas, como palestras e atividades em ambientes com casos reais.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:126D7585

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024006466

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50 estabelecida na null Bairro SETOR ESTRELA DALVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1036692 - PUBLICACAO LEGAL - EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO			3500.0000	SERVIÇO	R$ 6,0000	R$ 21.000,00
2	2	1036693 - PUBLICACAO LEGAL - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS			450.0000	SERVIÇO	R$ 47,5000	R$ 21.375,00
3	3	1036694 - PUBLICACAO LEGAL - DIARIO OFICIAL DA UNIAO			180.0000	SERVIÇO	R$ 48,5000	R$ 8.730,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 51.105,00					

TOTAL GERAL: R$ 51.105,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,15/02/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F887C07E

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024016988

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DA EQUATORIAL AGRUPADOS REF. 02/2024 COM VEN. 30/03/2024
REGIDA PELA LEI 14.133/21; FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74INC.I. SEC ADM.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 120.754,2100	R$ 120.754,21
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 120.754,21					

TOTAL GERAL: R$ 120.754,21

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/03/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D43CA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024015707

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA RN MAITHE ALVES SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CARDIO DIAGNOSTICO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.275.609/0001-83 estabelecida na RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 250,0000	R$ 250,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 250,00

TOTAL GERAL: R$ 250,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/03/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B66B7BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.162, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Altera a Lei 1.391/2008 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira, dos servidores administrativos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 1.391, de treze de agosto de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)
§ 2º Após uma Progressão Vertical o servidor não pode solicitar nova Progressão Vertical pelo prazo mínimo de 03 anos."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 9º, com inserção das alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 1.391, de treze de agosto de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A estrutura remuneratória do Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira, dos servidores administrativos da FIMES, possui a seguinte composição, com o acréscimo das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei:

a) Vencimento básico relativo ao Nível que é de acordo com a Classe em que se encontra, e à referência;

b) Retribuição de Titulação – RT, conforme disposto no artigo 9º- A, desta Lei.

(...) "

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 1.391, de treze de agosto de 2008, o artigo 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9-A Fica instituída a Retribuição por Titulação – RT, devida ao servidor administrativo integrante do Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira, dos servidores administrativos da FIMES, em conformidade com a titulação comprovada, a ser paga da seguinte forma:

a) Para os cargos cujo pré-requisito inicial para ingresso na carreira seja ensino fundamental completo ou incompleto, a RT corresponderá aos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento na Classe I, nível base do cargo efetivo:

I - 25% para titulação de nível médio;

II – 30% para titulação de nível superior;

b) Para os cargos cujo pré-requisito inicial para ingresso na carreira seja ensino médio, a RT corresponderá aos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento na Classe I, nível base do cargo efetivo:

I - 25% para titulação de nível superior;

II - 30% para titulação de pós-graduação "lato sensu";

c) Para os cargos cujo pré-requisito inicial para ingresso na carreira seja nível superior, a RT corresponderá aos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento na Classe I, nível base do cargo efetivo:

I - 25% para titulação de pós-graduação "lato sensu";

II - 30% para titulação de pós-graduação "stricto sensu" (mestrado ou doutorado);

§ 1º Os percentuais constantes das alíneas "a" a "c" deste artigo, não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

§ 2º Os valores referentes à RT não serão percebidos cumulativamente para diferentes titulações;

§ 3º Os valores percentuais referentes à RT sempre serão calculados sobre o vencimento previsto na Classe I, nível base do cargo efetivo, conforme tabela do anexo IV.

§ 4º A Retribuição de Titulação – RT será considerada no cálculo dos proventos e das pensões, incorporando-se à remuneração do servidor para efeito de aposentadoria e disponibilidade, na forma dos regramentos de regime previdenciário aplicável a cada caso.

§ 5º Não se concede a retribuição de titulação prevista neste artigo quando o título for requisito exigido para provimento do cargo efetivo.

§ 6º Os cursos de nível médio, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados se possuírem certificado ou carimbo de autenticidade emitido pelo órgão competente.

§ 7º Os cursos de nível superior e pós-graduação "lato sensu", somente serão considerados se possuírem regularização junto ao Ministério da Educação – MEC, ou ao Conselho Estadual de Educação da localidade da instituição de ensino.

§ 8º Os cursos de mestrado e doutorado, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados se credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente, também credenciada pela CAPES.

§ 9º As titulações poderão ser demonstradas através da apresentação do diploma, certificado de conclusão, ata de defesa da dissertação ou tese (para mestrado e doutorado), acompanhadas do histórico escolar, no que couber."

Art. 4º Torna o parágrafo único em §1º e acresce o §2º ao Art. 13, da Lei n.º 1.391/2008, com a seguinte redação:

§1º (...)

§2º Se o enquadramento resultar vencimento básico inferior ao recebido, é assegurada a diferença, como vantagem pessoal do servidor, incorporável para todos os fins legais.

Art. 5º Fica alterada a descrição e o local de lotação do cargo de Agente Laboratorial, passando o Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO

LOTAÇÃO: FIMES

DO CARGO: 7 - AGENTE LABORATORIAL

Descrição do Cargo

Nos laboratórios da Fazenda Experimental, receber e dar tratamento adequado às amostras de sementes e solos destinadas à análise laboratorial; realizar os testes químicos e análises físico-químicas e microbiológicas em sementes e outros tipos de amostras, catalogando os procedimentos, materiais utilizados e resultados das análises; manipular e dosar reagentes; operar adequadamente os equipamentos laboratoriais, monitorando os resultados; manusear e manter limpas as vidrarias utilizadas, mantendo controle de todas as amostras do laboratório. **Nos Laboratórios das Unidades de Biociências, Unidade de Ciências Exatas, Unidade das Humanidades, Unidade de Informática e Unidade de Pesquisa, para receber e dar tratamento adequado às amostras destinadas à análise laboratorial; realizar os testes químicos e análises físico-químicas e microbiológicas em amostras, catalogando os procedimentos, materiais utilizados e resultados das análises; manipular e dosar reagentes; operar adequadamente os equipamentos laboratoriais, monitorando os resultados; manusear e manter limpas as vidrarias utilizadas, mantendo controle de todas as amostras do laboratório;**	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Médio: Segundo Grau Completo; Domínio de aplicativos de informática, inclusive internet; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	Participação de no mínimo 80 horas de cursos de aprimoramento na área.
CLASSE III	Participação de no mínimo 120 horas de cursos de aprimoramento na área.

Art. 6º Fica alterada a numeração do sumário, em que o cargo de Oficial de Manutenção passa a fazer parte do Quadro N 01, N 02 e N.03; e a tabela de vencimentos do anexo IV de que trata o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.391, de treze de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

SUMÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

N 01	Agente de Manejo Rural - Classe I
	Agente de Serviços Gerais - Classe I
	Vigia - Classe I
	Oficial de Manutenção - Classe I

N 02	Agente de Manejo Rural - Classe II
	Agente de Serviços Gerais - Classe II
	Vigia - Classe II
	Oficial de Manutenção - Classe II

N 03	Vigia - Classe III
	Agente de Manejo Rural - Classe III
	Agente de Serviços Gerais - Classe III
	Oficial de Manutenção - Classe III

N 04	Motorista - Classe I
N 05	Motorista - Classe II
N 06	Motorista - Classe III

N 07	Agente de Serviço Administrativo - Classe I
	Agente Laboratorial - Classe I
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Classe I

N 08	Agente de Serviço Administrativo - Classe II
	Agente Laboratorial - Classe II
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Classe II

N 09	Agente de Serviço Administrativo - Classe III
	Agente Laboratorial - Classe III
	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Classe III

N 10	Agente Técnico Administrativo - Classe I
N 11	Agente Técnico Administrativo - Classe II
N 12	Agente Técnico Administrativo - Classe III

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	**0 a 3**	**3 a 5**	**5 a 7**	**7 a 9**	**9 a 11**	**11 a 13**	**13 a 15**	**15 a 17**	**17 a 19**	**19 a 21**	**21 a 23**	**23 a 25**	**25 a 27**	**27 a 29**	**29 a 31**	**31 a 33**	**33 a 35**
	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N 01	1637,06	1686,17	1736,75	1788,85	1842,51	1897,78	1954,71	2013,35	2073,75	2135,96	2200,03	2266,03	2334,01	2404,03	2476,15	2550,43	2626,94
N 02	1882,61	1939,08	1997,25	2057,16	2118,87	2182,43	2247,90	2315,33	2384,78	2456,32	2530,00	2605,90	2684,07	2764,59	2847,52	2932,94	3020,92
N 03	2165,00	2229,95	2296,84	2365,74	2436,71	2509,81	2585,10	2662,65	2742,52	2824,79	2909,53	2996,81	3086,71	3179,31	3274,68	3372,92	3474,10
N 04	1810,28	1864,58	1920,51	1978,12	2037,46	2098,58	2161,53	2226,37	2293,16	2361,95	2432,80	2505,78	2580,95	2658,37	2738,12	2820,26	2904,86
N 05	2081,82	2144,27	2208,59	2274,84	2343,08	2413,37	2485,77	2560,34	2637,15	2716,26	2797,74	2881,67	2968,12	3057,16	3148,87	3243,33	3340,62
N 06	2394,09	2465,91	2539,88	2616,07	2694,55	2775,38	2858,64	2944,39	3032,72	3123,70	3217,41	3313,93	3413,34	3515,74	3621,21	3729,84	3841,73
N 07	2661,83	2741,68	2823,93	2908,64	2995,89	3085,76	3178,33	3273,67	3371,88	3473,03	3577,22	3684,53	3795,06	3908,91	4026,17	4146,95	4271,35
N 08	3061,10	3152,93	3247,51	3344,93	3445,27	3548,62	3655,07	3764,72	3877,66	3993,98	4113,79	4237,20	4364,31	4495,23	4630,08	4768,98	4912,04
N 09	3520,26	3625,86	3734,63	3846,66	3962,05	4080,91	4203,33	4329,42	4459,30	4593,07	4730,86	4872,78	5018,96	5169,52	5324,60	5484,33	5648,85
N 10	4071,07	4193,20	4318,99	4448,55	4582,00	4719,46	4861,04	5006,87	5157,07	5311,78	5471,13	5635,26	5804,31	5978,43	6157,78	6342,51	6532,78
N 11	4681,73	4822,18	4966,84	5115,84	5269,31	5427,38	5590,20	5757,90	5930,63	6108,54	6291,79	6480,54	6674,95	6875,19	7081,44	7293,88	7512,69
N 12	5383,98	5545,49	5711,85	5883,20	6059,69	6241,48	6428,72	6621,58	6820,22	7024,82	7235,56	7452,62	7676,19	7906,47	8143,66	8387,96	8639,59

Art. 7º Fica revogado o quadro 02, do anexo I da Lei Municipal nº 1.995/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:303EEE47